



## RELATÓRIO TÉCNICO Nº 006 – DINFRA/PROAD/IFAM/2025

Manaus/AM, 08 de maio de 2025.

**DA: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA – DINFRA / PROAD / IFAM**  
**ASS.: Análise da brigada de incêndio do projeto de Itacoatiara.**

### I - DAS INFORMAÇÕES

---

1. **OBJETO:** Projeto de Proteção Contra Incêndio do *campus* Itacoatiara;
2. **ASSUNTO:** Análise da brigada de incêndio do projeto de Itacoatiara.;
3. **RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO:** Joseph Matos da Silva;
4. **DATA DA ANÁLISE:** Do dia 08/05/2025 a 12/05/2025;

### II - DO OBJETIVO DA ANÁLISE

---

Identificar as não conformidades no projeto com a finalidade de atender as exigências do Corpo de Bombeiros do Amazonas (CBMAM) analisando especificamente os itens da Instrução Técnica Nº 17 que trata da brigada de incêndio.

#### DOS REQUISITOS LEGAIS

Todos os projetos de proteção contra incêndio devem atender as legislações estaduais e municipais que tratam dessa matéria, em especial as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros de acordo com o regulamento de cada estado. No Amazonas os projetos precisam atender ao decreto 24.054 de 01 de março de 2004 (Regulamento do Sistema de Segurança contra Incêndio e Pânico em Edificações e Áreas de Risco) e as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas (CBMAM).

Para cumprir o que diz o decreto estadual 24.054 o *campus* Itacoatiara deve estar enquadrado no grupo E, ocupação educacional, divisão E1 e classificado como tipo II edificação baixa de acordo com a tabela 1 – Classificação das edificações e áreas de risco quanto à ocupação e tabela 2 – Classificação das edificações quanto à altura.



As proteções mínimas obrigatórias necessárias em projeto para o *campus* Itacoatiara são as da tabela 4E – Edificações do Grupo E com área superior a 750 m<sup>2</sup> ou altura superior a 12,00 m.

- 1. ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO (RECOMENDADO);**
- 2. SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO;**
- 3. CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO;**
- 4. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA;**
- 5. BRIGADA DE INCÊNDIO;**
- 6. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA;**
- 7. ALARME DE INCÊNDIO;**
- 8. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA;**
- 9. EXTINTORES;**
- 10. HIDRANTES E MAGOTINHOS.**



### III - DAS NÃO CONFORMIDADES

---

#### **Itens de não conformidade com a IT 17 do CBMAM.**

De acordo com a análise do projeto de Itacoatiara o mesmo está enquadrado dentro dos requisitos legais que tornam obrigatório o dimensionamento, formação e manutenção da brigada de incêndio em função da população fixa por turno, grau de risco, grupo/divisão da ocupação da edificação ou área de risco conforme determinado nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3

#### **5.3 Composição da brigada de incêndio**

**5.1.1 A quantidade de brigadistas por turno é determinada pela Tabela A.1, que leva em conta a população fixa por turno, o grau de risco e os grupos/divisões de ocupação da edificação ou área de risco.**

**5.1.2 Quando em uma edificação e/ou área de risco houver ocupação mista, o número de brigadistas pode ser calculado para cada tipo de divisão de ocupação, independente do isolamento de risco ou compartimentação.**

**5.1.3 Após o cálculo da quantidade de brigadistas, deve-se compor a brigada com a participação de pessoas distribuídas por toda a edificação ou área de risco, visando manter brigadistas posicionados estrategicamente para agir de forma rápida e eficaz diante de uma emergência.**

Para que os responsáveis pela edificação e/ou profissionais habilitados para formação e atualização da brigada de incêndio possam selecionar os candidatos a brigadistas observando os critérios básicos de seleção, seguem os itens normativos da IT 17 (brigada de incêndio) que dão embasamento para



o processo seletivo mais satisfatório ao cumprimento das atividades a serem desenvolvidas pelos brigadistas.

## 5.2 Critérios básicos para seleção de candidatos a brigadista

5.2.1 Os candidatos a brigadista devem atender preferencialmente aos seguintes critérios básicos:

5.2.1.1 Permanecer na edificação durante seu turno de trabalho;

5.2.1.2 Experiência anterior como brigadista;

5.2.1.3 Possuir boa condição física e boa saúde;

5.2.1.4 Possuir bom conhecimento da edificação e das instalações, devendo ser escolhidos preferencialmente os funcionários da área de utilidades, elétrica, hidráulica e manutenção geral;

5.2.1.5 Ser maior de 18 anos; 5.2.1.6 Ser alfabetizado.

## IV - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise do projeto de proteção contra incêndio do *campus* Itacoatiara foram encontradas algumas não conformidades específicas referentes a formação, manutenção e atualização da brigada de incêndio informadas nesse relatório. O *campus* Itacoatiara não possui uma brigada de incêndio formada para atuação em caso de sinistro conforme as exigências do decreto estadual 24.054 Tabela 4E, além disso, o *campus* não apresenta o cálculo do dimensionamento da quantidade de brigadista por pavimento e nem o processo seletivo inicial que atenda aos critérios da IT 17 (brigada de incêndio) para fins de composição da brigada de incêndio. Portanto, devem ser feitas as devidas alterações no projeto para fins de submissão ao corpo de bombeiros do Amazonas pleiteando a emissão do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).



---

**Joseph Matos da Silva**  
**Técnico em Segurança do Trabalho**  
**DINFRA/PROAD/IFAM**